

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, n.º 340, Centro, Porto Feliz / SP
Fone / Fax: (15) 3261- 9000 - Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



«AUTOGRAFO»

PROJETO DE LEI Nº 57/2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO SAAE 005/2019

ARTIGO 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento de 2019, em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, no valor global de R\$ 1.194.231,47 (um milhão cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), nos termos do disposto no artigo 41, Incisos I e II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção Diretoria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor do Crédito:	R\$ 35.00000 (trinta e cinco mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção Diretoria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Valor do Crédito:	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção Diretoria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - Intra
Valor do Crédito:	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção Diretoria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Crédito:	R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção Diretoria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor do Crédito:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção Diretoria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação
Valor do Crédito:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
----------	--------------------------------------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, n.º 340, Centro, Porto Feliz / SP
Fone / Fax: (15) 3261- 9000 - Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



Funcional Programática:	17.512.0003.2.003 - Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Crédito:	R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.005 - Ampliação e Modernização da ETA
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor do Crédito:	R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.002 - Expansão do Sistema de Abastecimento de Água
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor do Crédito:	R\$ 60.423,15 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

II - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.002 - Expansão do Sistema de Abastecimento de Água
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor do Crédito:	R\$ 543.808,32 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos)
Fonte de Recurso:	02 (Transferência de Convênios Estaduais Vinculados)

ARTIGO 2º A cobertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 1º, no valor global de R\$ 1.194.231,47 (um milhão cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), dar-se-á da seguinte forma:

I - Superávit financeiro, na importância de R\$ 650.423,15 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, destinado à cobertura do Crédito Adicional Suplementar;

II - Excesso de arrecadação, oriundos de Liberação de Crédito Não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, no valor de R\$ 543.808,32 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos), conforme Contrato FEHIDRO n.º 239/2019, nos termos do Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, destinado à cobertura do Crédito Adicional Especial.

ARTIGO 3º A alteração objeto desta Lei, será atualizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e no Plano Plurianual do quadriênio de 2018 a 2021.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.